



Prefeitura de Joinville

TERMO ADITIVO SEI

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020.

Considerando o Contrato acima mencionado, firmado em 07/12/2020, e o 3º Termo Aditivo assinado em 01/01/2023 com vigência até 31/12/2023;

Considerando a Cláusula Sexta do Contrato e o previsto no artigo 65, § 1º da Lei 8.666/93;

Considerando o disposto no artigo 73, da Instrução Normativa/SAP nº 01/2021;

Considerando a implantação do SEI e do Teletrabalho nas atividades desempenhadas pelos servidores do Ipreville, e como isso afetou a produção do ambiente de impressão;

Firmam o presente Termo Aditivo de Supressão ao Contrato nº 015/2020 SEI 7780925, originário do Processo 020/2020 – Pregão nº 020/2020, destinado a contratação de empresa especializada para serviços de *outsourcing* de impressão com disponibilização de Impressoras, Multifuncionais e Digitalizadores, bem como, software de gerenciamento/bilhetagem, sendo as partes envolvidas o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S.A.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a supressão de aproximadamente 2,83% do total mensal do contrato, resultando no valor a ser suprimido do Contrato de R\$ 141,91 (cento e quarenta e um reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. Valores suprimidos (descontados) do Contrato, conforme a tabela abaixo:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total do Contrato	% Aditivado/Supressão
3	Equipamento tipo III Impressora monocromática	Unidade	2	R\$ 70,955	R\$ 141,91	R\$ 1.702,92	2,83%

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Disponibilidade orçamentária conforme Dotação orçamentária nº

22.48001.4.122.3.2 . 3334 – Processos Administrativos
3.3.90.00.40.1 - locação de equipamentos e softwares
3.3.90.00.40.11 - impressão

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A vigência deste Termo será; com efeito retroativo a partir de 07 de agosto de 2023, sendo o valor da supressão descontado a partir da solicitação oficial do Ipreville para retirada dos equipamentos..

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais condições e cláusulas do Termo aditado aqui, não expressamente modificadas, passando este a fazer parte integrante daquele para todos os fins e efeitos legais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

Guilherme Machado Casali
Diretor-Presidente

Felipe Rafael Popovicz
Gerente Administrativo

SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.

José Nauro Selbach Junior
CPF nº 003.459.509-09
Diretor Executivo

Testemunhas:

Hélio Eugênio Lunelli
CPF 890.563.459-15

Viviani Hoepers Cardoso Kormann
CPF 021.718.559-24



Documento assinado eletronicamente por **Helio Eugenio Lunelli, Coordenador(a)**, em 04/09/2023, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Viviani Hoepers Cardoso Kormann, Servidor(a) Público(a)**, em 04/09/2023, às 12:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rafael Popovicz, Gerente**, em 04/09/2023, às 14:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **José Nauro Selbach Junior, Usuário Externo**, em 05/09/2023, às 13:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Machado Casali, Diretor (a) Presidente**, em 06/09/2023, às 10:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0018247468** e o código CRC **7F7F5D07**.

Praça Jardim Nereu Ramos, 372 - Bairro Centro - CEP 89200-000 - Joinville - SC - www.joinville.sc.gov.br

20.0.184939-1

0018247468v2

0018247468v2